



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

- 1.1.** Deslocamento de Poste da Rede de Distribuição de Energia
- 1.2.** Natureza do objeto: Obra comum de engenharia
- 1.3.** Quantitativo: Deslocamento de 1 poste conforme projeto
- 1.4.** Não é registro de preços
- 1.5.** O trabalho deverá ser realizado conforme projeto em anexo fornecido pela concessionária de energia Rio Grande Energia - RGE

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

O Município de Bento Gonçalves está alargando uma ponte no início da Rua Desiderio Rasia e para realizar este alargamento será necessário o deslocamento de um poste da concessionária Rio Grande Energia – RGE.

Este alargamento da ponte se faz necessário, pois as águas do Arroio Pedrinho estão passando sobre a ponte em épocas de cheia dos rios e isso foi agravado ainda mais pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.

2.2. Especificações técnica:

O trabalho deverá ser realizado conforme projeto fornecido pela concessionária RGE. Também deverá ser seguido todas as normas técnicas da concessionária de energia RGE denominadas “GEDs” que estão disponíveis no site da empresa, estas normas são parte integrante do projeto.

2.3. Apresentação de certificação:

Não será solicitada certificação.

3. Descrição da solução como um todo:

O deslocamento do poste de energia possibilitará ao município realizar o alargamento da ponte na Rua Desiderio Rasia sobre o Arroio Pedrinho evitando assim que o rio passe por cima da ponte e bloqueie a via.

4. Requisitos da contratação;

- 4.1.** Não será necessário a apresentação de catálogos e a indicação de marcas ou modelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

4.2. Solicitar atestado de capacidade técnica de realização de serviço em rede elétrica de distribuição de energia do profissional responsável técnico do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Parcela de maior relevância “Serviço em rede elétrica de distribuição de energia elétrica”
Solicitar registro da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente (CREA/CAU)

4.3. Não serão exigidas amostras ou catálogos.

4.4. Será permitida a subcontratação da perfuração em rocha para abertura da cava, caso isso seja necessário.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. A obra deverá ser realizada em até 90 dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

5.2.1. A obra deverá ser realizada de acordo com o projeto fornecido pela concessionária e anexo ao processo.

5.3. Validade do objeto: A obra deverá ser garantida por 5 anos

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual: Não serão exigidas garantias adicionais além das previstas na legislação

6.2. Fiscal do contrato ou servidor responsável: Engº Eletricista Delton Picolo – CREA/CAU - RS 176.714

6.2.1. Secretaria Responsável: SEGIMU – Secretaria de Gestão integrada e Mobilidade Urbana;

6.3. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião contratação, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da contratação, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

6.5. Contrato e Empenho:

Trata-se de uma pequena obra de engenharia, e o contrato será elaborado pelo setor de contratos da Secretaria de Finanças

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização da medição e a devida emissão da nota fiscal por parte da empresa vencedora do certame.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

O julgamento será por Menor Preço

8.2. Adjudicações do objeto:

A adjudicação do objeto será Por Item (um valor Global), visto que o cadastro no sistema consta como 1 item denominado "obra".

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. Estimativa de preço:

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 14.749,65. Este valor está detalhado na planilha orçamentária que foi elaborada utilizando como referência a tabela SINAPI.

O item 1.4 da planilha somente será pago caso for encontrado rocha ao abrir a cava para instalação do novo poste, caso contrário o valor será suprimido, o fiscal da obra irá verificar esta situação. Para este item foi utilizado um BDI diferenciado, menor que o utilizado nos demais itens, por se tratar de um serviço provavelmente terceirizado, visto que é algo bem específico.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Dotação orçamentária

Dotação utilizada 1885 – Obras e Instalações de Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Iluminação Pública

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

Será exigida garantia de 5 anos na obra a ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

12. Gestão

12.1. SEGIMU – Secretária de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

02 de abril de 2025

DELTON

PICOLO:00867

431040

Assinado de forma digital

por DELTON

PICOLO:00867431040

Dados: 2025.04.29

15:30:56 -03'00'